

PROJETO DE LEI N°

**Declara de Utilidade Pública do CENTRO CULTURAL
ESQUADRÃO DA VIDA, com sede e foro no Município de
Ipiaú-BA.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Centro Cultural Esquadrão da Vida, com sede e Foro no Município de Ipiaú-BA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2024.

Dep. Sandro Régis

JUSTIFICATIVA

O Centro Cultural Esquadrão da Vida, é uma organização de direito privado, civil, filantrópica, sem fins lucrativos, que tem por finalidade a prestação de serviços, programas, projetos e concederão benefícios sócio assistencial de proteção social básica e/ou especial, garantindo ações, serviços de direitos às famílias e indivíduos em vulnerabilidade, risco social e pessoal.

A instituição tem a Missão de promover a cidadania, servir a comunidade de ipiaú e região, capacitar pessoas e lideranças garantindo direitos e prestando atendimento às famílias e indivíduos em vulnerabilidade social com o fim de promover o bem estar físico social e psicológico da comunidade.

A Visão é coordenar atividades e serviços de Assistência Social, Saúde e Educacional, a fim de integrar os menos favorecidos ao contexto social adequado, dando-lhes dignidade, realização pessoal e profissional, concientizando-os para o exercício da cidadania.

Reconhecendo o importante trabalho desenvolvido nesse período de sua existência, é justo que essa entidade seja contemplada com a aprovação deste Projeto de Lei, para que suas atividades possam continuar se desenvolvendo e recebendo apoio de organizações e instituições governamentais e privadas.

Diante do exposto, peço o apoio dos meus pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2024.

Dep. Sandro Régis